



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 1.579, DE 2003

(Da Sra. Yeda Crusius)

Institui o Dia Nacional do Acemista.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões - art. 24, II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, *caput* - RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Acemista, a ser comemorado anualmente, em todo o território nacional, no dia 20 de julho.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A instituição de uma data nacional se justifica pela relevância social do fato que a gera ou motiva. O presente projeto de lei, ao propor a comemoração do Dia Nacional do Acemista, é símbolo do reconhecimento dos serviços que a Associação Cristã de Moços (ACM) tem prestado, em especial às comunidades mais carentes do País.

A ACM brasileira se integra ao movimento internacional de mesmo nome. Um movimento cristão, ecumênico e voluntário mundial, voltado para todos, homens e mulheres, jovens e idosos, cuja missão é a de “compartilhar o ideal cristão de construir uma comunidade de justiça com amor, paz e reconciliação para a plenitude da vida para toda a criação”.

A primeira ACM foi fundada em 1844, na Grã-Bretanha. A rede hoje se encontra presente em 122 países, com 14 mil associações e 45 milhões de membros. Em sua história, contam-se eventos marcantes. A constituição da Cruz Vermelha Internacional, por exemplo, fez-se na sede da ACM em Genebra.

No Brasil, a associação pioneira data de 1893, no Rio de Janeiro. O crescimento no País levou ao surgimento, em 20 de julho de 1903, da Aliança Brasileira das ACMS, transformada, em 1960, em Federação Brasileira. A expansão do movimento ao longo desse século de existência evidencia a magnitude de sua presença e o significado da sua atuação. São hoje, no Brasil, 8 corporações, com várias filiais, perfazendo 89 unidades, com cerca de 234 mil sócios. O trabalho social desenvolvido já chega ao atendimento de quase 68 mil pessoas.

Enfim, trata-se de um movimento cujos objetivos e realizações justificam plenamente a sua comemoração, para a qual se escolhe o dia 20 de

julho, por ter sido a data em que o movimento marcou a sua abrangência nacional, com a fundação da Aliança Brasileira, como já mencionado.

Estou convencida de que o significado da iniciativa haverá de garantir o apoio dos ilustres Pares para aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em 30 de julho de 2003 .

Deputada YEDA CRUSIUS

FIM DO DOCUMENTO
